

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**REQUERIMENTO nº , de 2013**

(Do Sr. PENNA)

Requer que a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável encaminhe Requerimento de Informação Senhor Presidente do TCU - Tribunal de Contas da União acerca das informações que especifica.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que esta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável envie Requerimento de Informação ao Tribunal de Contas da União sobre o uso de verbas da cobrança pelo uso da água para pagamento de diárias a policiais, integrantes das equipes do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do São Francisco, no trecho abrangido pelo Estado da Bahia.

Sala da Comissão, em de setembro de 2013.

Deputado PENNA  
PV-SP

# **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2013**

**(da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)**

Requer ao Senhor Presidente do TCU - Tribunal de Contas da União informações acerca do uso de verbas da cobrança pelo uso da água para pagamento de diárias a policiais, integrantes das equipes do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do São Francisco, no trecho abrangido pelo Estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 115, inciso I, e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao TCU - Tribunal de Contas da União informações relativas ao uso de verbas da cobrança pelo uso da água para pagamento de diárias a policiais, integrantes das equipes do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada na Bacia do São Francisco, no trecho abrangido pelo Estado da Bahia.

O Programa de Fiscalização Preventiva Integrada (**FPI**) é o resultado do trabalho integrado de órgãos federais e estaduais de meio ambiente, de saúde, de proteção ao trabalho, Ministérios Públicos Estadual, Federal e do Trabalho, das Polícias Militar (grupamentos especializados) e Polícia Rodoviária Federal. O FPI, cujo objetivo é melhorar a qualidade do meio ambiente natural, do trabalho e cultural na Bacia do Rio São Francisco e da vida da sua população, já realizou 31 operações de campo, percorrendo 115 municípios.

Nessas operações são verificadas a situação de gerenciamento de resíduos sólidos, esgotamento sanitário, abastecimento de água, propriedades rurais, carvoarias, cerâmicas, explorações minerais, transporte de produtos florestais, manutenção em cativeiro e tráfico de animais silvestres, sistemas municipais de meio ambiente, uso irregular de agrotóxico, PCHs, danos ao patrimônio espeleológico e a situação das comunidades tradicionais. Ao final de cada operação é feita uma audiência pública para prestar contas à população do trabalho realizado.

A realização desse trabalho não prescinde do apoio policial para garantir a ação dos órgãos fiscalizadores, o combate ao transporte ilegal de produtos florestais e produtos perigosos, a proteção à fauna e a segurança dos fiscais ambientais. A atuação policial é tão importante que é necessário ressaltar que sem policiamento não é possível a realização de operações de campo.

Uma das dificuldades para a execução do programa é o pagamento de diárias dos policiais para essas ações ambientais. Para contornar esse problema, o Ministério Público da Bahia, coordenador do FPI, submeteu o programa ao Comitê de Bacia do São Francisco (CBHSF), para que constasse como um dos projetos apoiados pelo CBHSF com os recursos da cobrança pelo uso da água na bacia. O CBHSF aprovou, na reunião plenária de 28 de novembro de 2012, o pagamento de diárias para os policiais participantes das operações de campo do FPI.

Entretanto, a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo), entidade delegatória das funções de agência de água, emitiu a Nota Técnica Jurídica AGBPV nº 17/2013, na qual conclui pela impossibilidade de custeio das diárias para as policias com os recursos da cobrança pelo uso da água, com base no Contrato de Gestão nº 014/2010, celebrado entre a Agência Nacional das Águas (ANA) e a Agência de Bacia.

Diante desse fato, o Ministério Público da Bahia encaminhou Pedido de Reconsideração ao Comitê, por meio do ofício nº 474/2013, no qual é citada a importância do FPI, reconhecida pelo TCU, por meio do Acórdão nº 1457/2012. O Ofício cita, ainda, que o pagamento é possível, uma vez que outros órgãos da administração pública adotam esse procedimento. O Pedido de Reconsideração foi encaminhado à ANA, que opinou pela ilegalidade da utilização de recursos públicos

oriundos da cobrança pelo uso das águas para custear diárias. O PARECER PGE/PAQ N° 261/2013 fundamenta a ilegalidade na cláusula quarta, parágrafo oitavo, inciso II do Contrato de Gestão nº 014/2010, no art. 18, inciso X da Lei Federal nº 12.708/2012, e no art. 52, inciso II, da Portaria Interministerial CGU/MF/MO nº 507/2011. Entretanto, as normas citadas não são relacionadas ao objeto em pauta.

Em face do exposto, solicitamos a Vossa Excelência informações sobre a possibilidade de a Agência de Bacia Peixe Vivo e do Comitê de Bacia Hidrográfica do São Francisco arcarem com o pagamento de diárias para atuação da Polícia Militar e da Polícia Rodoviária Federal com recursos da cobrança pelo uso da água?

Deputado PENNA  
Presidente